



OCIDENTAL PREV

Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental



PORTARIA OCIDPREV Nº 041/2022

Cidade Ocidental/GO, 18 de julho de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA MARIA PEREIRA QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 17, da Lei 1028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. MARIA PEREIRA QUEIROZ, CPF nº 152.921.931-00, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora P-IV - Pedagogia, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimentos	R\$ 6.912,19
Titularidade Lei 887/2012 (4%)	R\$ 276,49
Titularidade Lei 778/2009 (4%)	R\$ 276,49
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.465,17

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 18/07/2022
Carly 949321
Assinatura Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
18/07/2022
Abelle 964181
Assinatura Matrícula



OCIDENTAL PREV

Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental



Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental
Decreto Municipal nº 015/2022

 Governo de Cidade Ocidental - GO	
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: 18 / 07 / 2022	
	949321
Assinatura	Matrícula

 Governo de Cidade Ocidental - GO	
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
18 / 07 / 2022	
	961181
Assinatura	Matrícula